CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 635/1958

Ementa

DENOMINA "CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA" A AVENIDA 2 DO JARDIM ANA MARIA, NO BAIRRO ANHANGABAÚ.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
15/04/1958	**26/04/1958**	**O Jundiaiense**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 827/1957 - **Autoria: José Hélio Hércules**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: JOSÉ HÉLIO HÉRCULES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

- L E I nº 635, de 15 de ABRIL de 1 958 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 9/4/1 958, PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 1º - A Avenida 2 (dois) do Jardim Ana Maria, do bairro do Anhangabaú, passa a denominar-se "Clotilde Copelli de Miranda".

Art. 2º - Da placa toponímica deverá constar, além do nome, os seguintes dizeres:

"Devotada Educadora".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em quinze de abril de mil novecentos e cinquenta e oito.

AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor